



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2023, CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), E NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE INSTRUMENTO. CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr^a MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 1260492-5 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 535.090.561-91, residente e domiciliada à Rua Agripino Antônio das Neves, s/nº, Bairro Centro, neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **BS PARREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.477.122/0001-39**, estabelecida na Rua Sebastião Domingos Cardoso nº 185, bairro Centro, município de Nova Brasilândia-MT, CEP 78.860-000, neste ato representado pelo seu representante o **Srº LUIZ MAURO LIMA PARREIRA**, nacionalidade brasileira, casado, portador do RG nº 340430 SSP/MT e CPF nº 101.399.661-53, doravante denominado “**CONTRATADA**”, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023**, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais **180 (cento e oitenta) dias**, vigorando a partir de 01 de janeiro de 2025 á 30 de junho 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

Paragrafo Único – As demais cláusulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.



ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

novabrasilandia@outlook.com.br

Nova Brasilândia (MT), 31 de dezembro de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

BS PARREIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 18.477.122/0001-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: